



CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

O cancelamento da inscrição está regulamentado no artigo 11 da Lei 8.906/94, passando o Advogado ao status de Bacharel.

O advogado poderá requerer a Cancelamento, exclusivamente, por meio do preenchimento do **REQUERIMENTO GERAL**.

Documentos necessários para o Requerimento:

- Preenchimento do Requerimento Geral;
- Devolução dos documentos de identidade profissional (carteira e cartão) na Seccional ou Subseção, os quais permanecerão retidos.
Obs. Em caso de extravio deverá juntar Boletim de Ocorrência;
- Exercício de cargo incompatível (definitivo-concursado) com a advocacia deverá juntar o Ato de Nomeação ou documento comprobatório,

Obs. No ato do pedido de cancelamento o advogado deverá estar em dia com a Tesouraria.

Observações:

A documentação completa pode ser entregue na Secretaria Geral da Seccional ou nas Subseções;

Recebemos a documentação completa via e-mail por meio do e-mail:
secretariaadm@oabpiaui.org.br;

Em caso de envio por e-mail, a carteira de Advogado(a) pode ser entregue posteriormente na Seccional.

Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64.000-750 - Teresina-PI
Telefone: (86) 2107-5800